



2017/2053(INI)

31.10.2017

ALTERAÇÕES

1 - 53

Projeto de parecer
Ivo Belet
(PE604.865v01-00)

Reforma do sistema de recursos próprios da União Europeia
(2017/2053(INI))

Alteração 1
Merja Kyllönen

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, são necessários investimentos adicionais significativos no período de 2020-2030;

Alteração

1. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, são necessários investimentos adicionais significativos no período de 2020-2030; ***assinala que a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica pode ser acelerada com a tributação dos combustíveis fósseis;***

Or. fi

Alteração 2
Bas Eickhout

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, são necessários investimentos adicionais significativos no período de 2020-2030;

Alteração

1. Sublinha que, a fim de fomentar a ***urgentemente necessária*** transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica, atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, ***e cumprir as obrigações internacionais ao abrigo do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*** são necessários investimentos adicionais significativos no período de 2020-2030;

Or. en

Alteração 3

Anneli Jäätteenmäki, Ulrike Müller

Projeto de parecer

N.º 1

Projeto de parecer

1. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, **são necessários investimentos adicionais significativos** no período de 2020-2030;

Alteração

1. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, **bem como alcançar as metas estabelecidas para as despesas pertinentes em termos de clima, é necessária uma integração significativa das questões climáticas no orçamento da UE** para o período de 2020-2030;

Or. en

Alteração 4

Nikos Androulakis, Carlos Zorrinho, Nicola Caputo, Daciana Octavia Sârbu

Projeto de parecer

N.º 1

Projeto de parecer

1. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, **são necessários investimentos adicionais significativos** no período de 2020-2030;

Alteração

1. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica, atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo **e ser coerente com os compromissos da União no âmbito do Acordo de Paris**, são necessários investimentos adicionais significativos no período de 2020-2030;

Or. en

Alteração 5

Mireille D'Ornano

**Projeto de parecer
N.º 1**

Projeto de parecer

1. ***Sublinha que, a fim de*** fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica ***e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, são necessários investimentos adicionais significativos no período de 2020-2030;***

Alteração

1. ***Entende que*** fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica, ***objetivo legítimo para todos os Estados-Membros, não deve, de modo algum, servir de pretexto para aumentar as despesas e os recursos da União Europeia;***

Or. fr

**Alteração 6
Matteo Salvini, Jean-François Jalkh**

**Projeto de parecer
N.º 1**

Projeto de parecer

1. ***Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, são necessários investimentos adicionais significativos no período de 2020-2030;***

Alteração

1. ***Sublinha que a saída de um Estado-Membro da União não deve implicar encargos adicionais para os outros Estados-Membros, mas sim uma redução proporcional do orçamento da União;***

Or. fr

**Alteração 7
Matteo Salvini, Jean-François Jalkh**

**Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Sublinha que o recurso próprio da União baseado no RNB, apesar de ter sido

concebido para ser cobrado unicamente no caso de os outros recursos próprios não serem suficientes para cobrir os custos, tomou, ao longo do tempo, uma dimensão hipertrófica, chegando a representar, atualmente, cerca de 70 % das receitas da União; considera, por conseguinte, necessário e urgente remediar esta anomalia, reduzindo de forma adequada as despesas da União;

Or. fr

Alteração 8
Bas Eickhout

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Observa que o artigo 2.º do Acordo de Paris destaca a necessidade de «tornar os fluxos financeiros coerentes com um percurso conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas» e que é essencial efetuar reformas adequadas ao orçamento da UE, a fim de alcançar a meta de emissões nulas até meados do século;

Or. en

Alteração 9
Matteo Salvini, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Observa que, apesar de a União estar empenhada no equilíbrio

orçamental, as autorizações de despesa ultrapassam sistematicamente os pagamentos, criando, desta forma, uma efetiva dívida pública da União; solicita que seja dada prioridade à extinção dos atrasos e que todas as novas autorizações de despesa sejam limitadas às competências exclusivas da União e, no quadro das competências partilhadas, a políticas que proporcionam um indiscutível valor acrescentado europeu, sem prejuízo dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;

Or. fr

Alteração 10
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais eficaz baseado em verdadeiros recursos próprios, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;

Alteração

2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada, ***baseada nos princípios da subsidiariedade, da solidariedade, da transparência, da sustentabilidade e da compreensibilidade***, com vista a um orçamento da UE mais eficaz baseado em verdadeiros recursos próprios, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;

Or. ro

Alteração 11
Nicola Caputo, Nikos Androulakis

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais eficaz baseado em verdadeiros recursos próprios, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;

Alteração

2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais eficaz *e menos dependente dos recursos transferidos pelos Estados-Membros*, baseado em verdadeiros recursos próprios, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;

Or. it

Alteração 12

Matteo Salvini, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. Está convicto de que **o progresso tangível nestas políticas fundamentais** da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais eficaz **baseado em verdadeiros recursos próprios**, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;

Alteração

2. Está convicto de que **um «justo retorno» tangível das** políticas da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais eficaz, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;

Or. fr

Alteração 13

Nikos Androulakis, Daciana Octavia Sârbu, Carlos Zorrinho, Nicola Caputo

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais eficaz baseado em verdadeiros recursos próprios, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos *e* as empresas;

Alteração

2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais eficaz baseado em verdadeiros recursos próprios, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos, as empresas *e o ambiente*;

Or. en

Alteração 14
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais *eficaz* baseado *em verdadeiros* recursos *próprios*, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;

Alteração

2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais *eficiente* baseado *na equilibrada e rigorosa gestão dos* recursos, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;

Or. fr

Alteração 15
Anneli Jäätteenmäki, Ulrike Müller

Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-A. *Congratula-se com o parecer apresentado no relatório final do Grupo*

de Alto Nível sobre os Recursos Próprios, segundo o qual a reforma do sistema de recursos próprios deve ser neutra em relação ao orçamento; por conseguinte, a introdução de novos recursos próprios ou outros tipos de receitas da UE deverá resultar na redução de contribuições baseadas no RNB;

Or. en

Alteração 16
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-A. Sublinha a necessidade de os recursos próprios serem concebidos para apoiar as políticas da UE nos principais domínios de competência da UE: o reforço do mercado único, a proteção do ambiente, a luta contra as alterações climáticas, a União da Energia, bem como a redução da heterogeneidade fiscal no mercado único;

Or. ro

Alteração 17
Bas Eickhout

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

Alteração

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do

Suprimido

imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que estas opções não são os instrumentos de reforma mais adequados para o atual sistema de recursos próprios;

Or. en

Alteração 18
Kateřina Konečná

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que estas opções não são os instrumentos de reforma mais adequados para o atual sistema de recursos próprios;

Alteração

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); ***salienta que o regime de comércio de licenças de emissão da UE e este imposto sobre a eletricidade não podem coexistir***; considera, por conseguinte, que estas opções não são os instrumentos de reforma mais adequados para o atual sistema de recursos próprios, ***porque os investidores europeus necessitam de condições estáveis a longo prazo para os seus investimentos***;

Or. cs

Alteração 19
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer

N.º 3

Projeto de parecer

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que *estas opções não são os instrumentos de reforma mais adequados* para o atual sistema de recursos *próprios*;

Alteração

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que *a cobrança de impostos diretamente aos cidadãos dos Estados-Membros não é o instrumento de reforma mais adequado* para o atual sistema de recursos *da União Europeia*;

Or. fr

Alteração 20 Nicola Caputo

Projeto de parecer N.º 3

Projeto de parecer

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto *sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição* ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que *estas opções não são os instrumentos de reforma mais adequados para o atual sistema de recursos próprios*;

Alteração

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade *poderiam sobrepor-se* ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que *a formulação desse imposto carece de especial análise e atenção*;

Or. it

Alteração 21
Merja Kyllönen

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que estas opções não são os instrumentos de reforma mais adequados para o atual sistema de recursos próprios;

Alteração

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que estas opções não são os instrumentos de reforma mais adequados para o atual sistema de recursos próprios; ***considera importante que o imposto sobre a eletricidade não dê origem a um encargo financeiro excessivo para os agregados familiares;***

Or. fi

Alteração 22
Nikos Androulakis, Carlos Zorrinho

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ***ou numa taxa sobre combustíveis*** continuam a encontrar uma forte oposição política e, ***no caso do imposto sobre a eletricidade***, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que ***estas opções não são os instrumentos***

Alteração

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade continuam a encontrar uma forte oposição política e poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que ***esta opção não é o instrumento*** de reforma mais ***adequado*** para o atual sistema de recursos próprios;

de reforma mais *adequados* para o atual sistema de recursos próprios;

Or. en

Alteração 23
Matteo Salvini, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que estas opções não são *os* instrumentos de reforma *mais adequados para o* atual sistema de recursos próprios;

Alteração

3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que estas opções não são instrumentos de reforma *do* atual sistema de recursos próprios;

Or. fr

Alteração 24
Bas Eickhout

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Congratula-se com a conclusão do Grupo de Alto Nível sobre os Recursos Próprios relativamente a uma taxa sobre os combustíveis, segundo a qual esta é uma sólida candidata a constituir recurso próprio, dado o nível significativo de arrecadação de imposto que representa em todos os Estados-Membros, a sua base

relativamente harmonizada, que facilitaria a sua aplicação e a estabilidade da receita, bem como o facto de poder contribuir para a proteção ambiental e, conseqüentemente, para um genuíno bem comum europeu;

Or. en

Alteração 25
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Considera que a reforma do sistema de recursos próprios da União Europeia deverá basear-se numa combinação de novos recursos resultantes das políticas de produção, consumo e ambiente, de acordo com as recomendações apresentadas pelo Grupo de Alto Nível sobre os Recursos Próprios;

Or. ro

Alteração 26
Bas Eickhout

Projeto de parecer
N.º 3-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-B. Observa que, de acordo com o Grupo de Alto Nível sobre os Recursos Próprios, uma transferência parcial para a UE da receita arrecadada pelos Estados-Membros, ou nestes, com a taxa sobre os combustíveis poderia proporcionar cerca de 30 a 40 mil milhões de EUR, enquanto, noutra estudo, se

estima que uma transferência total da receita desta taxa para a UE poderia render mais de 160 mil milhões de EUR, o suficiente para financiar na íntegra o orçamento da UE;

Or. en

Alteração 27
Bas Eickhout

Projeto de parecer
N.º 3-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-C. Entende que uma taxa harmonizada da UE sobre os combustíveis com base no princípio do poluidor-pagador ajudaria a internalizar os custos externos e proporcionaria benefícios de saúde pública e ambientais, incentivando a transição para modos de transporte menos poluentes e, deste modo, reduzindo as despesas dos governos com intervenções ambientais e de saúde, contribuindo para corrigir as distorções existentes no mercado único devido ao fenómeno do turismo de caça ao carburante e, caso seja delimitada, para orientar os fluxos de investimento para a mobilidade sustentável;

Or. en

Alteração 28
Anneli Jäätteenmäki, Ulrike Müller

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

Alteração

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE com um valor acrescentado tangível;

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE com um valor acrescentado tangível; ***recorda, todavia, que as receitas resultantes das multas não constituem uma fonte de rendimento estável para o orçamento da UE;***

Or. en

Alteração 29 **Matteo Salvini, Jean-François Jalkh**

Projeto de parecer **N.º 4**

Projeto de parecer

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE com um valor acrescentado tangível;

Alteração

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE com um valor acrescentado tangível, ***sem prejuízo dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;***

Or. fr

Alteração 30 **Claudiu Ciprian Tănăsescu**

Projeto de parecer **N.º 4**

Projeto de parecer

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos **conjuntos da UE com um** valor acrescentado **tangível**;

Alteração

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos **que gerem o maior** valor acrescentado **européu, nomeadamente em projetos destinados à luta contra as alterações climáticas**;

Or. ro

Alteração 31
Merja Kyllönen

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE com um valor acrescentado tangível;

Alteração

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE, **sustentáveis em termos sociais e ambientais**, com um valor acrescentado tangível;

Or. fi

Alteração 32
Nikos Androulakis, Daciana Octavia Sârbu, Carlos Zorrinho, Nicola Caputo

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE com um valor acrescentado tangível;

Alteração

4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE com um valor acrescentado tangível ***para o ambiente***;

Or. en

Alteração 33

Matteo Salvini, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Considera que existem condições que permitem reforçar a rubrica «outras receitas», aumentando as contribuições exigidas aos países terceiros para participarem nos programas da União, bem como os impostos sobre os salários do pessoal da UE;

Or. fr

Alteração 34

Mireille D'Ornano

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

Alteração

5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da

5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da

fase 4 (2021) seja direcionada para projetos concretos e comuns da UE, tais como *as infraestruturas transfronteiriças de energia (por exemplo, de modo a facilitar a integração das energias renováveis)*, o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria;

fase 4 (2021) seja direcionada para projetos concretos e comuns da UE, tais como o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria;

Or. fr

Alteração 35

Nikos Androulakis, Carlos Zorrinho, Daciana Octavia Sârbu, Nicola Caputo

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da fase 4 (2021) seja direcionada para projetos concretos e comuns da UE, tais como as infraestruturas transfronteiriças de energia (por exemplo, de modo a facilitar a integração das energias renováveis), o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria;

Alteração

5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da fase 4 (2021) seja direcionada para ***um fundo de transição equitativa, conforme proposto pelo Parlamento Europeu, e para*** projetos concretos e comuns da UE, tais como as infraestruturas transfronteiriças de energia (por exemplo, de modo a facilitar a integração das energias renováveis), o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria;

Or. en

Alteração 36

Merja Kyllönen

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da

Alteração

5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da

fase 4 (2021) seja direcionada para projetos concretos e comuns da UE, tais como as infraestruturas transfronteiriças de energia (por exemplo, de modo a facilitar a integração das energias renováveis), o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria;

fase 4 (2021) seja direcionada para projetos concretos e comuns da UE, tais como as infraestruturas transfronteiriças de energia (por exemplo, de modo a facilitar a integração das energias renováveis), o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria, *tendo em devida conta a neutralidade tecnológica;*

Or. fi

Alteração 37 **Bas Eickhout**

Projeto de parecer **N.º 5**

Projeto de parecer

5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da fase 4 (2021) seja direcionada para projetos *concretos e* comuns da UE, tais como as infraestruturas transfronteiriças de energia (*por exemplo, de modo a* facilitar a integração das energias renováveis), o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria;

Alteração

5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da fase 4 (2021) seja direcionada para projetos comuns, *sustentáveis e hipocarbónicos* da UE, tais como as infraestruturas transfronteiriças de energia *destinadas* a facilitar a integração das energias renováveis, o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria;

Or. en

Alteração 38 **Bas Eickhout**

Projeto de parecer **N.º 5-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Entende que a taxa sobre os bilhetes das companhias aéreas baseada no nível de emissões de dióxido de carbono do respetivo voo é uma sólida candidata a constituir recurso próprio,

dado que proporcionaria ao mercado sinais indicando o concorrente mais eficiente em termos de emissões entre as empresas de transporte aéreo e os fabricantes de aeronaves, incentivando, deste modo, a utilização de combustíveis sustentáveis e ajudando a reduzir a pegada ambiental da aviação; entende que, dado que nem a taxa sobre o combustível nem o IVA são cobrados no transporte aéreo, poderá ser arrecadada uma receita potencial total no valor de aproximadamente 40 mil milhões de EUR em 2016, o que ajudaria a restabelecer condições equitativas de concorrência no setor dos transportes e, em certa medida, a diminuir as crescentes emissões da aviação;

Or. en

Alteração 39
Kateřina Konečná

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, as receitas dos Estados-Membros provenientes dos leilões de licenças de emissão não devem, de modo nenhum, ser reduzidas no futuro;

Or. cs

Alteração 40
Kateřina Konečná

**Projeto de parecer
N.º 5-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

5-B. Frisa que, atualmente, algumas capacidades transfronteiriças existentes não estão a ser plenamente, ou de todo, utilizadas, já que os mercados da energia, em alguns Estados-Membros, estão completamente fechados; por conseguinte, propõe que os esforços sejam envidados, em primeiro lugar, no sentido de assegurar o pleno aproveitamento das capacidades existentes antes de se criarem outras;

Or. cs

**Alteração 41
Anneli Jäätteenmäki, Ulrike Müller**

**Projeto de parecer
N.º 6**

Projeto de parecer

Alteração

6. Solicita a realização de uma análise com o objetivo de verificar se as receitas provenientes de regimes nacionais de tarifação rodoviária, estabelecidos de comum acordo, com base na distância, no tempo de viagem e nas emissões dos transportes, podem ser utilizadas para financiar projetos da UE que promovam o desenvolvimento da mobilidade hipocarbónica, incluindo incentivos para os veículos com um nível de emissões nulo ou baixo, fontes de energia alternativas com baixo nível de emissões para os transportes e transportes sustentáveis multimodais, em especial as vias férreas de alta velocidade e as vias navegáveis interiores;

6. Solicita a realização de uma análise com o objetivo de verificar se as receitas provenientes de regimes nacionais de tarifação rodoviária, estabelecidos de comum acordo, com base na distância, no tempo de viagem e nas emissões dos transportes, podem ser utilizadas para financiar projetos da UE que promovam o desenvolvimento da mobilidade hipocarbónica, incluindo incentivos para os veículos com um nível de emissões nulo ou baixo, fontes de energia alternativas com baixo nível de emissões para os transportes e transportes sustentáveis multimodais, em especial as vias férreas de alta velocidade e as vias navegáveis interiores; ***reconhece, contudo, os possíveis problemas desta abordagem em zonas remotas e rurais, onde as distâncias são maiores e as vias férreas e os transportes públicos não estão disponíveis;***

Alteração 42
Bas Eickhout

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Solicita a realização de uma análise com o objetivo de verificar se as receitas provenientes de regimes nacionais de tarifação rodoviária, estabelecidos de comum acordo, com base na distância, no tempo de viagem e nas emissões dos transportes, podem ser utilizadas para financiar projetos da UE que promovam o desenvolvimento da mobilidade hipocarbónica, incluindo incentivos para os veículos com um nível de emissões nulo ou baixo, fontes de energia alternativas com baixo nível de emissões para os transportes e transportes sustentáveis multimodais, em especial as vias férreas *de alta velocidade e as vias navegáveis interiores*;

Alteração

6. Solicita a realização de uma análise com o objetivo de verificar se as receitas provenientes de regimes nacionais de tarifação rodoviária, estabelecidos de comum acordo, com base na distância, no tempo de viagem e nas emissões dos transportes, podem ser utilizadas para financiar projetos da UE que promovam o desenvolvimento *das deslocações a pé ou de bicicleta e* da mobilidade hipocarbónica, incluindo incentivos para os veículos com um nível de emissões nulo ou baixo, fontes de energia alternativas com baixo nível de emissões para os transportes e transportes sustentáveis multimodais, em especial as vias férreas e *a navegação fluvial hipocarbónica*;

Alteração 43
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Solicita a realização de uma análise com o objetivo de verificar se *as receitas* provenientes *de regimes nacionais de tarifação rodoviária, estabelecidos de comum acordo, com base na distância, no tempo de viagem e nas emissões dos transportes, podem ser utilizadas* para

Alteração

6. Solicita a realização de uma análise com o objetivo de verificar se *uma parte dos recursos* provenientes *das contribuições dos Estados-Membros para o orçamento da UE pode ser utilizada* para financiar projetos da UE que promovam o desenvolvimento da mobilidade

financiar projetos da UE que promovam o desenvolvimento da mobilidade hipocarbónica, incluindo incentivos para os veículos com um nível de emissões nulo ou baixo, fontes de energia alternativas com baixo nível de emissões para os transportes e transportes sustentáveis multimodais, em especial as vias férreas de alta velocidade e as vias navegáveis interiores;

hipocarbónica, incluindo incentivos para os veículos com um nível de emissões nulo ou baixo, fontes de energia alternativas com baixo nível de emissões para os transportes e transportes sustentáveis multimodais, em especial as vias férreas de alta velocidade e as vias navegáveis interiores;

Or. fr

Alteração 44
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Solicita a realização de uma análise com o objetivo de verificar se a tributação direta dos produtos importados produzidos em países terceiros com emissões elevadas pode ser utilizada para financiar projetos da UE destinados à proteção do ambiente que ofereçam o maior valor acrescentado europeu;

Or. ro

Alteração 45
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

Alteração

7. Entende que eventuais receitas adicionais geradas pelas contribuições reforçadas com base nas emissões da aviação intra-UE devem ser utilizadas para intensificar a investigação e o investimento em aeronaves da UE com baixas emissões

7. Entende que eventuais receitas adicionais geradas pelas contribuições reforçadas com base nas emissões da aviação intra-UE devem ser utilizadas para intensificar a investigação e o investimento em aeronaves da UE com baixas emissões de carbono e para melhorar ainda mais a

de carbono e para melhorar ainda mais a eficiência da utilização do espaço aéreo;

eficiência da utilização do espaço aéreo,
em parceria com a Organização da Aviação Civil Internacional;

Or. fr

Alteração 46
Bas Eickhout

Projeto de parecer
N.º 8

Projeto de parecer

Alteração

8. *Considera que as receitas provenientes do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) para nacionais de países terceiros devem ser utilizadas para investir em investigação e desenvolvimento no domínio dos transportes aéreos limpos e com baixo nível de emissões, investir noutras melhorias da eficiência da utilização do espaço aéreo e aumentar o financiamento da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira;*

Suprimido

Or. en

Alteração 47
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 8

Projeto de parecer

Alteração

8. Considera que as receitas provenientes do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) para nacionais de países terceiros devem ser utilizadas para investir em investigação e desenvolvimento no

8. Considera que as receitas provenientes do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) para nacionais de países terceiros devem ser utilizadas para investir em investigação e desenvolvimento no

domínio dos transportes aéreos limpos e com baixo nível de emissões, investir noutras melhorias da eficiência da utilização do espaço aéreo *e aumentar o financiamento da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira;*

domínio dos transportes aéreos limpos e com baixo nível de emissões *e* investir noutras melhorias da eficiência da utilização do espaço aéreo;

Or. fr

Alteração 48
Matteo Salvini, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 8

Projeto de parecer

8. Considera que as receitas provenientes do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) para nacionais de países terceiros devem ser utilizadas para investir em investigação e desenvolvimento *no domínio dos transportes aéreos limpos e com baixo nível de emissões, investir noutras melhorias da eficiência da utilização do espaço aéreo e* aumentar o financiamento *da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira;*

Alteração

8. Considera que as receitas provenientes do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) para nacionais de países terceiros devem ser utilizadas para investir em investigação e desenvolvimento *para* aumentar o financiamento *das polícias nas fronteiras e das guardas costeiras dos Estados-Membros, nomeadamente as mais expostas aos fluxos de imigração ilegal;*

Or. fr

Alteração 49
Ivo Belet

Projeto de parecer
N.º 8-A (novo)

Projeto de parecer

8-A. Entende que eventuais contribuições dos transportes marítimos baseadas nas emissões devem ser reinvestidas no setor dos transportes

Alteração

marítimos europeu por meio do financiamento da investigação e do desenvolvimento de tecnologias mais limpas e de navios sustentáveis;

Or. en

Alteração 50
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

9. *Solicita uma análise da eventual introdução de um recurso próprio, que reflita o teor de carbono de bens de consumo vendidos no mercado único, por exemplo, um imposto sobre o carbono acrescentado, que substituiria gradualmente uma parte do atual recurso próprio baseado no IVA.*

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 51
Nikos Androulakis, Carlos Zorrinho, Daciana Octavia Sârbu

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

9. Solicita uma análise da eventual introdução de um recurso próprio, que reflita o teor de carbono de bens de consumo vendidos no mercado único, por exemplo, um imposto sobre o carbono acrescentado, que substituiria gradualmente uma parte do atual recurso próprio baseado no IVA.

Alteração

9. Solicita uma análise da eventual introdução de um recurso próprio, que reflita o teor de carbono de bens de consumo vendidos no mercado único, por exemplo, um imposto sobre o carbono acrescentado, que substituiria gradualmente uma parte do atual recurso próprio baseado no IVA, *e um regime de ajustamento do carbono, imposto nas fronteiras da UE sobre todos os produtos*

que entrem no mercado único, a fim de compensar o custo estimado da sua produção em termos de carbono, por comparação com a produção da UE.

Or. en

Alteração 52
Nicola Caputo

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

9. Solicita uma análise da eventual introdução de um recurso próprio, que reflita o teor de carbono de bens de consumo vendidos no mercado único, por exemplo, um imposto sobre o carbono *acrescentado, que substituiria gradualmente uma parte do atual recurso próprio baseado no IVA.*

Alteração

9. Solicita uma análise da eventual introdução de um recurso próprio, que reflita o teor de carbono de bens de consumo vendidos no mercado único, por exemplo, um imposto *européu* sobre o carbono;

Or. it

Alteração 53
Matteo Salvini, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

9. Solicita *uma análise da eventual* introdução de um recurso próprio, que reflita o teor de carbono de bens de consumo *vendidos no* mercado *único*, por exemplo, um imposto sobre o carbono acrescentado, que *substituiria* gradualmente uma parte do atual recurso próprio baseado no IVA.

Alteração

9. Solicita *a* introdução de um recurso próprio que reflita o teor de carbono de bens de consumo *importados para o* mercado *interno*, por exemplo, um imposto sobre o carbono acrescentado, que *substitua o RECLE UE, bem como,* gradualmente, uma parte do atual recurso próprio baseado no IVA.

Or. fr